



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1059, DE 12 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SAÚDE NA PRAÇA – MINAS OLÍMPICA, SEM NOMENCLATURA OFICIAL, COMO “PRAÇA VEREADOR FARLEY MARTINS DE OLIVEIRA”.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A atual praça pública conhecida como Saúde na Praça – Minas Olímpica, sem nomenclatura oficial, construída em área localizada na Quadra 149 e Quadra 154 no Município de Taiobeiras, limitando pela direita com a Rua Paracatu, pela frente a Rua Leopoldina, pela esquerda pela Rua Unáí será denominada “**PRAÇA VEREADOR FARLEY MARTINS DE OLIVEIRA**”.

Art. 2º) O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da praça que trata o art. 1º, da presente Lei, junto a CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras, 12 de maio de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADÉIDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos